

DECRETO Nº 3.772 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 148.007,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III e parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 148.007,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Sete Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.007,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 - Juros e Amortização de Dívida Interna	
4.6.90.71.00 - 42 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	108.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 - 167 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	148.007,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 148.007,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Sete Reais)), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1031 - Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00 - 313 - Obras e Instalações	39.975,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.1016 - Construção do Centro da Cultura	
4.4.90.51.00 - 158 - Obras e Instalações	790,00
Fonte 01 - Tesouro	

13.392.0011.1071 – Construção da Biblioteca Municipal	
4.4.90.51.00 – 159 – Obras e Instalações	142,00
Fonte 01 - Tesouro	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.30.00 – 165 – Material de Consumo	8.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.1052 – Reforma do Complexo Esportivo Anízio Garpelli	
4.4.90.51.00 – 323 – Obras e Instalações	100,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.334.0014.2033 – Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.48.00 – 236 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	54.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1046 – Pavimentação Asfáltica Desvio Pedro Zanella	
4.4.90.51.00 – 326 – Obras e Instalações	45.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	148.007,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
 Oficial Administrativo